

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126)) (Credenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 258 de 24/03/2009 (DOU: 25/03/2009, seção 1, pág. 7))

EDITAL N°21/UNOESC-R/2021.

Dispõe sobre processo de seleção externa com vaga exclusiva para contratação de pessoa com deficiência para atuar como empregado técnico-administrativo na Universidade do Oeste de Santa Catarina — Unoesc Joaçaba.

UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – UNOESC, credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, qualificada como Instituição Comunitária de Educação Superior - ICES, nos termos da Lei nº 12.881/13 e Portaria Nº 634, de 30 de outubro de 2014, mantida pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – FUNOESC, criada pela Lei Municipal nº 545/68 e estruturada de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 84.592.3690001-20, com sede na Rua Getúlio Vargas, n.º 2125, CEP 89.600-000, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC, faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições para Processo Seletivo Externo com vaga exclusiva para contratação de pessoa com deficiência para atuar como empregado técnico-administrativo, a serem regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, nas vagas abaixo indicadas, nos termos e condições presentes neste edital e no Regulamento do Processo de Seleção e Contratação dos Empregados da Unoesc.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 As inscrições estarão abertas no período de **26/04/2021 a 05/05/2021**, no horário de atendimento entre às 13h e 17h na Coordenadoria de Recursos Humanos, Centro Administrativo da Unoesc Joaçaba, ou via postal, por meio de SEDEX Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ECT, endereçado à Coordenadoria de Desenvolvimento Humano da Unoesc Joaçaba Rua Getúlio Vargas nº 2125, CEP 89.600-000 Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC.
- 1.2 São condições para inscrição:
- 1.2.1 Do brasileiro nato ou naturalizado:
- a) estar quite com a Justiça Eleitoral;
- b) possuir escolaridade e habilitação correspondente à função, obtida em instituição nacional. Se em estrangeira, devidamente reconhecida ou revalidada na forma da lei.
- 1.2.2 Do estrangeiro:
- a) estar em situação regular no país;
- b) ser portador de visto permanente;
- c) possuir escolaridade e habilitação correspondente à função, obtida em instituição nacional. Se em estrangeira, devidamente reconhecida ou revalidada na forma da lei.



(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126)) (Credenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 258 de 24/03/2009 (DOU: 25/03/2009, seção 1, pág. 7))

- 1.3 A inscrição constará do preenchimento de ficha de inscrição própria à disposição na Universidade do Oeste de Santa Catarina Unoesc, no endereço acima citado ou internet, no endereço: http://www.unoesc.edu.br.
- 1.4 O (A) candidato (a) deverá anexar à ficha de inscrição a documentação exigida e ordenada conforme segue:
- a) uma foto 3 x 4 recente;
- b) ficha de Inscrição;
- c) curriculum Vitae/Lattes
- d) cópia da Cédula de Identidade ou documento equivalente;
- e) cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF;
- f) cópia do Título de eleitor e prova de ter votado ou justificado a omissão, na última eleição;
- g) cópia do Certificado de reservista, no caso do sexo masculino;
- h) cópia do Certificado de conclusão de escolaridade e documentação específica conforme prescrições das vagas;
- i) atestado médico original ou fotocópia autenticada, que deverá ser emitida no máximo até 30 (trinta) dias antes da data de inscrição, informando, de forma legível, a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doença CID e a provável causa da deficiência;
- j) requerimento solicitando eventual tratamento diferenciado no dia do processo de seleção, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das etapas deste processo de seleção.
- 1.5 Somente serão habilitados à seleção os(as) candidatos(as) que entregarem todos os documentos exigidos acima e que apresentarem prova documental que cursaram conteúdos equivalentes ou correlatos às vagas que estão se candidatando.
- 1.6 Somente serão aceitas as inscrições que sejam postadas e recebidas até o último dia e hora do término do período de inscrição: **17h** do dia **05/05/2021.**
- 1.7 Será admitida inscrição por procuração pública ou particular, esta com poderes específicos e firma reconhecida.
- 1.8 Os(as) candidatos(as) interessados(as) poderão se inscrever para concorrer em apenas uma vaga.
- 1.9 A homologação das inscrições deferidas no presente edital, será divulgado no dia **07/05/2021** na internet, página principal da Unoesc, no site www.unoesc.edu.br.

2 DA VAGA

2.1 Auxiliar Administrativo I – Exclusiva para PCD

Número de Vagas	06 (seis) vagas, sendo 3 vagas para o período matutino e 3
	vagas para o período noturno.



(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126)) (Credenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 258 de 24/03/2009 (DOU: 25/03/2009, seção 1, pág. 7))

Carga Horária	20 horas semanais		
Turno	Matutino: das 7h30 às 11h30		
	Noturno: das 18h às 22h		
Escolaridade	Ensino fundamental completo		
Local de Trabalho	Unoesc Joaçaba, Campos Novos e Capinzal		
Atividades	 a) encaminhar ao destino determinado qualquer documento e/ou informação que lhe for pertinente a sua área de atuação; b) executar a instalação, controle e remoção de equipamentos; c) executar atividades de redação, digitação, arquivo, classificação, protocolo e controles relacionados com todos os documentos ou procedimentos pertinentes a sua área de atuação, ou àquela que lhe for designada; d) executar outras tarefas pertinentes a área de atuação; e) informar a quem de direito, bem como se manter informado de todas as atividades relativas à sua área de atuação; f) manter o fluxo de documentos e/ou informações pertinentes a sua área de atuação; g) observar e cumprir normas técnicas, administrativas e de segurança; h) providenciar e ou executar a manutenção, conservação e higiene dos móveis, utensílios, equipamentos e atuação de sua área; i) recepcionar, atender e/ou encaminhar qualquer pessoa, de caráter interno ou externo à instituição que contatar com sua área de atuação; j) zelar pela imagem da Instituição, bem como pelo sigilo e éticas das informações. 		
Salário	R\$ 733,50 (Setecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos);		
Documentação Específica	Certificado de Conclusão do Ensino fundamental.		

3 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 3.1 O processo seletivo para o preenchimento das vagas constantes neste Edital será realizado por:
- a) Responsável do Setor;
- b) Coordenação Administrativa.



(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126)) (Credenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 258 de 24/03/2009 (DOU: 25/03/2009, seção 1, pág. 7))

- 3.1.1 Setor de Recursos Humanos. Neste processo seletivo será levado em consideração:
- a) Análise do Currículo;
- b) Entrevista.

4 DA SELEÇÃO

- 4.1 O processo de seleção ocorrerá em duas fases sucessivas, todas com caráter eliminatório:
- 4.1.1 **Primeira fase**: Análise do currículo:
- 4.1.1.1 A primeira fase, de caráter eliminatório, será realizada internamente, no dia **07/05/2021** e serão classificados os(as) candidatos(as) que preencherem as exigências deste Edital, com a juntada dos documentos e demais itens.
- 4.1.1.2 O resultado da primeira fase será divulgado no dia **11/05/2021** na internet, página principal da Unoesc, no site www.unoesc.edu.br, ou os(as) candidatos(as) serão comunicados por e-mail ou telefone.
- 4.1.2 **Segunda fase**: Entrevista
- 4.1.2.1 A Entrevista com o(a) responsável do Setor e o(a) representante da Coordenadoria de Recursos Humanos, última etapa deste processo seletivo, também de caráter eliminatório, será realizada no dia 13/05/2021 a partir das das 13h30min na sala 01, 2º andar, Centro Administrativo da Unoesc, Rua Getúlio Vargas, nº 2125, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC CEP 89.620-000) e levará em conta os seguintes critérios e pontuações:

Experiência e conhecimento profissional	0 a 3 pontos
Capacitação e desenvoltura para as atividades relativas à função	0 a 4 pontos
Projeto de vida do profissional	0 a 2 pontos
Disponibilidade para o cargo	0 a 1 ponto

- 4.1.2.2 A nota final da entrevista será obtida pela média simples das notas atribuídas por cada um dos membros da banca, de acordo com o item 4.1.2.1, sendo que será considerado aprovado aquele que obtiver a melhor nota, seguindo sempre a ordem decrescente de notas.
- 4.1.2.3 Somente os(as) candidatos(as) que apresentarem média igual ou superior a 6 (seis) serão considerados classificados.
- 4.1.2.4. Havendo empate na nota final obtida, prevalecerá, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:
- a) Obtiver a maior média no item "Capacitação e desenvoltura para as atividades relativas à função";
- b) Tiver major idade.



(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126)) (Credenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 258 de 24/03/2009 (DOU: 25/03/2009, seção 1, pág. 7))

5 DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 O resultado do processo seletivo será publicado na internet, página principal da Unoesc, no site www.unoesc.edu.br.

6 DOS RECURSOS

- 6.1 Caberá recurso da seleção, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da divulgação dos resultados.
- 6.2 O recurso deve ser protocolizado junto à instituição e encaminhado à Comissão do Processo Seletivo, que procederá a análise do mesmo e emitirá parecer que deverá ser publicado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

7 DO PRAZO DE VALIDADE

- 7.1 O prazo de validade do processo seletivo é de três meses, a contar da data de publicação do resultado final.
- 7.2 Após o término do período de validade o processo seletivo perderá seu efeito.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 Não será cobrada taxa de inscrição para participação neste Edital.
- 8.2 A classificação no Processo Seletivo não assegura ao(à) candidato(a) a possibilidade do ingresso imediato na Unoesc, sendo que fica a concretização da contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse e conveniência da Universidade.
- 8.3 A convocação do(a) candidato(a) habilitado(a) para investidura na vaga prevista obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e será feita por meio de contato telefônico, correspondência física ou eletrônica.
- 8.4 A efetiva contratação e investidura na vaga ocorrerá somente após a verificação da autenticidade dos documentos elencados no item 1.4, "d" a "h";
- 8.5 O não comparecimento do(a) candidato(a) convocado(a) no prazo, a não aceitação da vaga ou a ausência das comprovações pertinentes para a investidura na vaga acarretarão no cancelamento da sua classificação e, em consequência, será chamado o candidato a seguir classificado, obedecendo à ordem de classificação.
- 8.6 A inscrição no processo seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos normativos da Funoesc e da Unoesc.



(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126)) (Credenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 258 de 24/03/2009 (DOU: 25/03/2009, seção 1, pág. 7))

- 8.7 Em nenhuma hipótese haverá devolução de documentação.
- 8.8 A Unoesc poderá verificar a veracidade de qualquer informação prestada pelo candidato, sendo que a inverdade de qualquer informação implicará o cancelamento da inscrição e/ou aprovação no processo seletivo, além das medidas judiciais cabíveis.
- 8.9 Qualquer questão que reste duvidosa será resolvida em primeira instância pela Comissão de Seleção, em segunda e máxima instância, pelo Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina Unoesc.
- 8.10 O regime de trabalho é o da CLT Consolidação das Leis do Trabalho e a admissão não atribuirá qualquer tipo de estabilidade.

Joaçaba/SC, 09 de abril de 2021.

Aristides Cimadon Reitor da Unoesc